

#### MINUTA 90/2020

# CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_/2020 PROCESSO N.º 23031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 175/2019 FORNECIMENTO DE SISTEMA(S) INFORMATIZADO(S) DE GESTÃO

- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM - AGER, INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES-

#### Contrato Administrativo que entre si fazem como:

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade.

		, Pessoa Jur ,, Cidade				
Senho						
		,, CI nº				
	·································					,
		O presente Contrato	obedece as seg	uintes cláusulas e cond	dições:	
1 – DO	O OBJETO –					
1.1. É	objeto do presente	contrato é o fornecimento	de sistema(s) in	nformatizado(s) de ges	stão, incluindo se	rviços de instalação,
migra	ção de dados, treina	amento, implantação, mar	ıutenção, garan	itia de atualização leg	al, atualização te	ecnológica e suporte
para a	atendimento para a /	Administração Municipal, A	gência Regulad	dora dos Serviços Púb	licos Municipais o	de Erechim – AGER,
Institu	to Erechinense de F	Previdência – IEP e Câmar	a Municipal de	Vereadores, com uso	de recursos próp	rios, atenção básica,
MDE 6	e RPPS.					
1.2. D	ESCRIÇÃO DO OB	JETO:				
	Item	Qtd/Uni 		sal Valor tota		
		DMINISTRAÇÃO MUNICIPA				
1	1	12,0000 M				
Impla	antação - Serviço	os de Implantação dos	sistemas - n	nigração de dados	e treinamento	dos usuários,
sendo	este pago em 12	(doze) parcelas dura	nte a vigênci	ia do primeiro ano	de contrato.	
dever	rá atender os rec	quisitos do memorial	descritivo em	n anexo		
1	2	12,0000 M				
	lo de Planejament	to e Orçamento - deve	rá atender os	s requisitos do me	morial descrit	civo em anexo
Módul						
Módul 1	3	12,0000 M				
1		12,0000 M ade Pública e Execuçã	o Financeira	e Prestação de Co	ntas - deverá	atender os
1 Módul	lo de Contabilida	•		e Prestação de Co	ntas - deverá	atender os



Módulo de Compras, Licitações e Contratos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em

1	5	12,0000 M
Módul	o de	Diário Oficial Eletrônico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	6	12,0000 M
Módul	o de	Patrimônio - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	7	12,0000 M
Módul	o de	Almoxarifado - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	8	12,0000 M
Módul	o de	Frotas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	9	12,0000 M
Módul	o de	Estágio Probatório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	10	12,0000 M
Módul	o de	Avaliação de Desempenho - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	11	12,0000 M
Módul	o de	Saúde Ocupacional - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	12	12,0000 M
Módul	o de	Ponto Eletrônico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	13	12,0000 M
Módul	o de	Folha de Pagamento - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	14	12,0000 M
Módul	o de	Protocolo e Processo Digital - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo		
1	15	12,0000 M
Módul	o de	Portal da Transparência - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	16	12,0000 M
Módul	o de	Autoatendimento e Serviços via web - deverá atender os requisitos do memorial descritivo
em an	exo	
1	17	12,0000 M
Módul	o de	Ouvidoria - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	18	12,0000 M
Módul	o de	Autoatendimento e Serviços via APP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo
em an	exo	
1	19	12,0000 M
Módul	o de	Nota Fiscal Eletrônica - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo



1 20	12,0000 M
Módulo de	Escrita Fiscal + ISSQNBANCOS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	
1 21	12,0000 M
Modulo de	e Controle da Arrecadação - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 22	12,0000 M
	E Dívida Ativa - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
	•
1 23	12,0000 M
Módulo de	e IPTU e Imobiliário - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 24	12,0000 M
Módulo de	E ISSQN - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 25	12,0000 M
Modulo de	e Fiscalização Fazendária - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 26	12,0000 M
	e Gestão de Cemitérios - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
	•
1 27	12,0000 M
Módulo de	e Gestão de Serviços Públicos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 28	12,0000 M
Módulo de	e Obras e Posturas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 00	10,0000 W
1 29	12,0000 M  • Controle do Simples Nacional - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	e controle do simples Macional - devela acendel os leguisicos do memorial descritivo em
1 30	12,0000 M
Módulo de	Contribuição de Melhorias - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 31	12,0000 M
Módulo de	Receitas Diversas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 32	12,0000 M
Modulo de	Procuradoria Municipal - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 33	150,0000 н
	de treinamento - SISTEMA - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
	The state of the s
1 34	620,0000 н
Serviços	técnicos especializados - SISTEMA - de consultoria, customização e personalização dos
sistemas	para atender demandas específicas do contratante.
1 35	12,0000 M



Servi	ço de provimento	de Data Center - 01 un	- Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$
01 ur	- VCPU - 1VCPU	- DC PRINCIPAL: R\$	
01 ur	n - Memória 1Gb	- DC PRINCIPAL: R\$	
		- DC PRINCIPAL: R\$	
01 pc	- Bkp - pc 100G	6b - DC PRINCIPAL: R\$	
01 ur	n - Link 1Mb - R	EPLICAÇÃO: R\$	
01 ur	n - VCPU - 1VCPU	- REPLICAÇÃO: R\$	
01 ur	n - Memória 1Gb	- REPLICAÇÃO: R\$	_
		- REPLICAÇÃO: R\$	_
		b REPLICAÇÃO: R\$	
_			
*Item	n 36 a 41: Custos	adicionais caso haja au	mento da demanda
1	36	1,0000 UN	
Link	- 1Mb - DATA CEN	_	
1	37	1,0000 UN	
Proce	essador - 1VCPU -	_	
1	38	1,0000 UN	
	ria - 1Gb - DATA	· -	
		<b></b>	
1	39	1,0000 PC	
		pc 100 Gb - DATA CENTER	<del></del>
112	Danco de Dados	pe 100 GD DATA CENTER	`
1	40	1,0000 PC	
		· -	
пр -	Backup - pc 100	Gb - DATA CENTER	
1	41	1,0000 PC	
	_	- pc 100 Gb - DATA CEN	
110	imagens/Arquivos	pc 100 GD DATA CEL	1111
1	42	12,0000 M	
	_	· -	- para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
_		puisitos do memorial desc	
dever	a acender os req	disicos do memoriai desc	SIICIVO em anexo
1	43	12 0000 M	
1	43	12,0000 M	- para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
	_		
aever	ra atender os req	puisitos do memorial desc	critivo em anexo
	4.4	10 0000 %	
1	44	12,0000 M	
^			Execução Financeira e Prestação de Contas - para a
	RA MUN. DE VEREAD		
dever	rå atender os req	puisitos do memorial desc	critivo em anexo
_		40.0000	
1	45	12,0000 M	
			a CAMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
dever	rà atender os req	puisitos do memorial desc	critivo em anexo
_			
1	46	12,0000 M	
Modul	lo de Compras - C	AMARA - Licitações e Cor	ntratos - para a CÄMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHI



deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1	47	12,0000 M
Módulo	de Patrimônio -	CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
dever	atender os requi	isitos do memorial descritivo em anexo
1	48	12,0000 M
Módulo		ansparência - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
		isitos do memorial descritivo em anexo
1	49	12,0000 M
Módulo	de Almoxarifado	- CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
dever	atender os requi	isitos do memorial descritivo em anexo
1	50	12,0000 M
Módulo	de Protocolo - 0	CÂMARA - e Processo Digital - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
dever	atender os requi	isitos do memorial descritivo em anexo
1	51	12,0000 M
Módulo	de Autoatendimer	nto - CÂMARA - e Serviços via web - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE
ERECHI	тм	
dever	atender os requi	isitos do memorial descritivo em anexo
1	52	10,0000 н
Servi	cos de treinamento	o - CÂMARA - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
1	53	40,0000 н
		cializados - CÂMARA - de consultoria, customização e personalização dos
	_	demandas específicas do contratante.
1	54	12,0000 M
Servi	co de provimento d	de Data Center CÂMARA - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$
01 un	- VCPU - 1VCPU -	DC PRINCIPAL: R\$
01 un	- Memória 1Gb -	DC PRINCIPAL: R\$
01 pc	- HD pc 100Gb -	DC PRINCIPAL: R\$
_		- DC PRINCIPAL: R\$
	- Link 1Mb - REI	
		REPLICAÇÃO: R\$
		REPLICAÇÃO: R\$
_	_	- REPLICAÇÃO: R\$
01 pc	- Bkp - pc 100Gb	REPLICAÇÃO: R\$
*Item	55 a 60: Custos a	adicionais caso haja aumento da demanda
1	55	1,0000 UN
Link -	- 1Mb - DC PRINCIE	PAL - CÂMARA
1	56	1,0000 UN
Proces	ssador - 1VCPU - I	DATA CENTER - CÂMARA
1	57	1.0000 IIN



Memória - 1Gb - DATA CENTER - CÂMARA

1	58	1,0000 PC
HD - 1	Banco de Dados - 1	pc 100Gb - DATA CENTER - CÂMARA
1	59	1,0000 PC
HD - 1	Backup - pc 100G	o - DATA CENTER - CÂMARA
1	60	1,0000 PC
HD - 3	Imagens/Arquivos	- pc 100Gb - DATA CENTER - CÂMARA
1	61	12,0000 M
Impla	ntação AGER - Ser	viços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos
usuár	ios, sendo este pa	ago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato.
dever	á atender os requ	isitos do memorial descritivo em anexo
	_	
1	62	12,0000 M
		e Orçamento - AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	o de l'idilejamenco	c orçamento nome devera decider of requisitor do memoriar describivo em
anexo		
	62	10 0000 W
1	63	12,0000 M
		e Pública - AGER - e Execução Financeira e Prestação de Contas
dever	a atender os requ	isitos do memorial descritivo em anexo
1	64	12,0000 M
Módul	o de Folha de Pag	amento - AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	65	12,0000 M
Módul	o de Compras - A	GER - Licitações e Contratos
dever	á atender os requ	isitos do memorial descritivo em anexo
1	66	12,0000 M
Módul	o de Patrimônio -	AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1	67	12,0000 M
Módul	o de Protocolo -	AGER - e Processo Digital
dever	á atender os requ	isitos do memorial descritivo em anexo
	_	
1	68	12,0000 M
		ansparência- AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo		
anexo		
1	60	12 0000 M
1	69	12,0000 M
		nto - AGER - e Serviços via web
dever	a atender os requ	isitos do memorial descritivo em anexo
1	70	10,0000 н
Servi	ços de treinament	o - AGER - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
1	71	40,0000 H



Serviços técnicos especializados - AGER - de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.

1 72	12,0000 M				_			
Serviço de provimento	de Data Center - AGER	- 01	un - L	ink :	1Mb	- DC	PRINCIPAL:	R\$
01 un - VCPU - 1VCPU -	- DC PRINCIPAL: R\$							
01 un - Memória 1Gb -	- DC PRINCIPAL: R\$							
01 pc - HD pc 100Gb -								
	- DC PRINCIPAL: R\$							
01 un - Link 1Mb - RE								
	- REPLICAÇÃO: R\$							
01 un - Memória 1Gb -		_						
	- REPLICAÇÃO: R\$	_						
	REPLICAÇÃO: R\$							
01 pc 2p pc 1000.								
*Ttem 73 a 78: Custos	adicionais caso haja a	ument	o da d	emand:	a			
1 73	1,0000 UN	.unien c	o da d	emana				
Link - 1Mb - DATA CENT					_			
HIR - IMD - DAIR CENT	IER - AGER							
1 74	1 0000 rm							
1 74	1,0000 UN				_			
Processador - 1VCPU -	- DATA CENTER - AGER							
1 75	1 0000							
1 75	1,0000 UN				_			
Memória - 1Gb - DATA (	CENTER - AGER							
1 76	1,0000 PC				_			
HD - Banco de Dados -	pc 100Gb - DATA CENTER	. – AG	ER					
4	1 0000 75							
1 77	1,0000 PC				_			
HD - Backup - pc 100Gk	O - DATA CENTER - AGER							
	4 0000							
1 78	1,0000 PC				_			
HD - Imagens/Arquivos	- pc 100Gb - DATA CENT	ER -	AGER					
1 79	12,0000 M		_		_			
Implantação IEP - Serv	riços de Implantação -	dos s	istema	s, mi	graç	ão de	dados e t	reinamento dos
_	pago em 12(doze) parcel			_	ênci	a do	primeiro a	no de contrato.
deverá atender os requ	isitos do memorial des	criti	vo em	anexo				
1 80	12,0000 M				_			
Módulo de Planejamento	o e Orçamento - IEP - d	leverá	atend	er os	req	uisit	os do memo	rial descritivo em
anexo								
1 81	12,0000 M				_			
Módulo de Contabilidad	de Pública - IEP - e Ex	ecuçã	o Fina	nceira	a e 1	Prest	ação de Co	ontas
deverá atender os requ	isitos do memorial des	criti	vo em	anexo				
1 82	12,0000 M				_			
Módulo de Compras - II	EP - Licitações e Contr	atos						
deverá atender os requ	isitos do memorial des	criti	vo em	anexo				



1 83 12,0000 M
Módulo de Almoxarifado - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 84 12,0000 M
Módulo de Patrimônio - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 85 12,0000 M
Módulo de Folha de Pagamento - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 86 12,0000 M
Módulo de Saúde Ocupacional - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 87 12,0000 M
Módulo de Protocolo - IEP - e Processo Digital
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 88 12,0000 M
Módulo de Autoatendimento - IEP - e Serviços via web
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
1 89 12,0000 M
Módulo de Portal da Transparência - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo
1 90 10,0000 H
Serviços de treinamento - IEP - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
1 91 40,0000 H
Serviços técnicos especializados - IEP - de consultoria, customização e personalização dos sistema
para atender demandas específicas do contratante.
1 92 12,0000 M
Serviço de provimento de Data Center - IEP - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - VCPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - Memória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 pc - HD pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 pc - Bkp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - Link 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$
01 un - VCPU - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$
01 un - Memória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$
01 pc - HD - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$
01 pc - Bkp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$
*Item 93 a 98: Custos adicionais caso haja aumento da demanda
1 93 1,0000 UN
Link - 1Mb - DATA CENTER- IEP
HIR IND DATA CONTON TOP
IIIK IND DAIN CHAIN III
1 94 1,0000 UN



1 95	1,0000 UN
Memória -	1Gb - DATA CENTER- IEP
1 96	1,0000 PC
HD - Banc	o de Dados - pc 100Gb - DATA CENTER- IEP
1 07	1 0000 pg
1 97	1,0000 PC
no - back	up - pc 100Gb - DATA CENTER- IEP
1 98	1,0000 PC
	ens/Arquivos - pc 100Gb - DATA CENTER- IEP
Valor Glo	bal Lote 1 R\$
Lote 2: S	ISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL:
2 99	12,0000 M
Implantaç	ão Saúde - Serviços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos
usuários,	sendo este pago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato.
deverá at	ender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 100	12,0000 M
	Agendamento e Cadastros Nacionais - deverá atender os requisitos do memorial descritivo
em anexo	
2 101	12,0000 M
	Faturamento - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
	•
2 102	12,0000 M
Módulo de	Ambulatório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 103	12,0000 M
Módulo de	Farmácia - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 104	12,0000 M
Módulo de	Prontuário Médico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
0 105	10,0000 W
2 105	12,0000 M  Prontuário Odontológico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
MOGUIO GE	rionituario odonitologico - devera atender os requisitos do memoriar descritivo em anexo
2 106	12,0000 M
	Controle de TFD - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 107	12,0000 M
Módulo de	Ecografia - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 108	12,0000 M



Módulo CAPS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 109 12,0000 M Módulo RAAS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12,0000 M Módulo do E-SUS (Atenção Básica) - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 2 111 12,0000 M Módulo de Radiodiagnóstico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 2 112 12.0000 M Módulo de APAC - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12,0000 M Módulo de Imunizações - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12,0000 M 2 114 Módulo de SAMU - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 115 12,0000 M Módulo de Transporte - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12,0000 M Módulo de Laboratório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12,0000 M Módulo de Acesso Mobile Paciente - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12,0000 M Módulo de Acesso Mobile ACS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 2 119 12,0000 M Módulo de Regulação - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12.0000 M Módulo Hospitalar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12,0000 M Módulo de Vigilância Sanitária - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 2 122 12,0000 M Módulo de Vigilância Epidemiológica - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo 12,0000 M Módulo de Vigilância Ambiental - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo Módulo de Vigilância do Trabalhador - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo



# Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: (54) 3520 7000 99700-000 Erechim – RS

2 125 12,0000 M
Módulo de AIH - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
2 126 80,0000 H
Serviços de treinamento - Saúde - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
2 127 320,0000 H
Serviços técnicos especializados - Saúde - de consultoria, customização e personalização dos
sistemas para atender demandas específicas do município.
2 128 12,0000 M
Serviço de provimento de data center - Saúde - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - VCPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - Memória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 pc - HD pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 pc - Bkp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$
01 un - Link 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$
01 un - VCPU - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$
01 un - Memória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$
01 pc - HD - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$
01 pc - Bkp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$
*Item 129 a 134: Custos adicionais caso haja aumento da demanda
2 129 1,0000 UN
Link - 1Mb - DATA CENTER - SAÚDE
HIR - IND - DAIR CENTER - SAUDE
2 130 1,0000 UN
Processador - 1VCPU - DATA CENTER - SAÚDE
FIOCESSAUOI - IVCFO - DAIA CENTER - SRODE
2 131 1,0000 UN
Memória - 1Gb - DATA CENTER - SAÚDE
Memolia - IGD - DATA CENTER - SAUDE
2 132 1,0000 PC
HD - Banco de Dados - pc 100 Gb - DATA CENTER - SAÚDE
nu - Banco de Dados - pc 100 Gb - DATA CENTER - SAUDE
0 122 1 0000 pg
2 133 1,0000 PC
HD - Backup - pc 100 Gb - DATA CENTER - SAUDE
2 124 1 0000 pg
2 134 1,0000 PC
HD - Imagens/Arquivos - pc 100 Gb - DATA CENTER - SAUDE
Welen plakel lake 00 PA
Valor global lote 02 R\$
Taka 2. GTOWENA DE EDUCAÇÃO MUNICIDAT.
Lote 3: SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
2 125 10 0000 11
3 135 12,0000 M
Implantação Educação - Serviços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento do
usuários, sendo este pago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato.
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo



# Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: (54) 3520 7000 99700-000 Erechim – RS

3 136	12,0000 M
Módulo de	Administração Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3 137	12,0000 M
Módulo de	Gerador de Grade de Horários - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	
3 138	12,0000 M
Módulo de	Controle de Biblioteca - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3 139	12,0000 M
	Controle de Alimentação Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
	Controle de Alimentação Escolar - devera atender os requisitos do memoriar descritivo em
anexo	
2 140	10 0000 14
3 140	12,0000 M
Modulo de	Controle de Transporte Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em
anexo	
3 141	12,0000 M
Módulo de	Controle do Censo Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3 142	12,0000 M
Módulo de	Bi (Business Intelligence) - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3 143	12,0000 M
Módulo de	GED Integrado - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
3 144	12,0000 M
Módulo de	Controle Financeiro - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
	•
3 145	12,0000 M
	Certificação Cursos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
Modulo de	certificação cursos - devera atender os requisitos do memoriar descritivo em anexo
	10 0000 14
3 146	12,0000 M
	lunos, Professor, Pais, Secretários deverá atender os requisitos do memorial descritivo
em anexo	
3 147	12,0000 M
Portal de	Central de Vagas e Inscrições on-line - deverá atender os requisitos do memorial
descritiv	o em anexo
3 148	90,0000 н
Serviços	de treinamento- Educação - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
3 149	100,0000 н
Serviços	técnicos especializados - Educação - de consultoria, customização e personalização dos
	para atender demandas específicas do município.
•	
3 150	12,0000 M
	de provimento de data center - EDUCAÇÃO - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$



01 un - VCPU - 1VCPU - I	OC PRINCIPAL: R\$
01 un - Memória 1Gb - D	OC PRINCIPAL: R\$
01 pc - HD pc 100Gb - D	OC PRINCIPAL: R\$
01 pc - Bkp - pc 100Gb -	DC PRINCIPAL: R\$
01 un - Link 1Mb - REPI	LICAÇÃO: R\$
01 un - VCPU - 1VCPU - F	REPLICAÇÃO: R\$
01 un - Memória 1Gb - F	REPLICAÇÃO: R\$
01 pc - HD - pc 100Gb -	REPLICAÇÃO: R\$
01 pc - Bkp - pc 100Gb	REPLICAÇÃO: R\$
*Item 151 a 156: Custos	adicionais caso haja aumento da demanda
3 151	1,0000 UN
Link - 1Mb - DATA CENTER	R - EDUCAÇÃO
3 152	1,0000 UN
Processador - 1VCPU - DA	ATA CENTER - EDUCAÇÃO
3 153	1,0000 UN
Memória - 1Gb - DATA CEN	NTER - EDUCAÇÃO
3 154	1,0000 PC
HD - Banco de Dados - po	2 100 Gb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO
3 155	1,0000 PC
HD - Backup - pc 100 Gb	- DATA CENTER - EDUCAÇÃO
3 156	1,0000 PC
HD - Imagens/Arquivos -	pc 100 Gb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO
Valor Global lote 03 R\$	

## 2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO -

- **2.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes no Memorial Descritivos dos Serviços Anexo III do Edital do Pregão Presencial n.º 175/2019.
- 2.2. A CONTRATADA não poderá contratar servidores municipais para prestar qualquer tipo de serviço descrito neste contrato.
- 2.3. Somente será realizada a homologação da licitação e assinatura de contrato, bem como emitida a ordem de início de serviços, após realização de todos os procedimentos referentes a AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE de que trata o item 3.10 do ANEXO III Memorial Descritivo dos Serviços, do Edital do Pregão Presencial n.º 175/2019.
- **2.4.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da liberação do Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado até o <u>limite de 48 (quarenta e oito) meses</u>, observadas as condições de vantajosidade para a municipalidade, ou rescindido mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias, que deverá ser formalizado pela parte interessada.
- **2.4.1.** Não havendo interesse na prorrogação, torna-se necessária a comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de inexecução parcial do contrato, culminando nas sanções contratuais com aplicação de multa.
- **2.4.2.** Havendo renovação do contrato, após um ano, este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

### 3 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO -



- 3.1. O pagamento será efetuado conforme abaixo especificado, e de acordo com os valores constantes na Cláusula 1 Item1.2. do presente contrato:
- **3.1.1. Serviços de Implantação:** os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira em até 30 (trinta) dias depois da instalação; em caso de renovação do contrato não haverá pagamento deste item.
- 3.1.2. Serviços Sob Demanda Variável: os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais
- **3.1.3. Custos Adicionais de Ampliação de Data Center:** caso haja aumento da demanda, serão pagos conforme valor da proposta da empresa, mediante comprovação de solicitação do gestor e atestado de execução dos serviços.
- **3.1.4. Provimento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais**: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento após 30 dias da instalação;
- **3.2** Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução emitido pelo gestor do contrato. O período de prestação de serviço a ser considerado deverá ser de 01 a 30 de cada mês. Para tanto, a empresa deverá, obrigatoriamente, emitir a nota fiscal de cobrança até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço, a fim de que os trâmites internos sejam agilizados.
- **3.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de líquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **3.4.** Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.
- **3.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

## 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

- **4.1.** A CONTRATADA fica obrigada a prestar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 175/2019, seus Anexos, e em consonância com a proposta de preços.
- **4.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- **4.3.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- **4.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- **4.5.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- **4.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva;
- **4.7.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- **4.8.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## 5 - DO EMPENHO DA DESPESA -

**5.1.** No ano de 2020 as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Atual e, se o contrato abranger outros exercícios, a cada ano será expedido nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.40.06.00.00 05.01.04.123.0005.2014.3.3.90.40.06.00.00



05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.40.06.00.00 12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.40.06.00.00 12.02.15.451.0012.2086.3.3.90.40.06.00.00 11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.06.00.00 11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.09.00.00 11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.00.00 09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.40.06.00.00

## 6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme Decreto Municipal n.º 3.198/07.

- **6.1.** Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
  - a) advertência, por escrito;
  - b) multa sobre o valor lote.
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **6.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.
- **6.1.2.** Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades, passíveis de saneamento, a CONTRATADA será notificada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido, as irregularidades não forem sanadas, será considerada a inadimplência contratual.
  - 6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.
- **6.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
- **6.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor lote.
- **6.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato sobre o valor lote.
- **6.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- **6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- **6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- **6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem **6.1.**



**6.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### 7 - DO GESTOR DO CONTRATO -

**7.1.** Será gestor do presente contrato, o Senhor **BRUNO GRZYBOWSKI**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

## 8 - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO -

**8.1.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 175/2019, o qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse, e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 23031/2019.

#### 9 - DA COBRANÇA JUDICIAL -

**9.1.** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL -

**10.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**10.2** A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

## 11- DA RESCISÃO -

**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## 12 - DO FORO -

**12.1.** As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM-RS.

CARLOS JOSÉ EMANUELE		CONTRATADA
Secretário Municipal de Administração		CNPJ N.º

DE

DE 2020.

BRUNO GRZYBOWSKI Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:	 	
	CONTRATO ADMINISTRATIVO I	№/2020. PÁG. 16/1